



PARECER CONJUNTO N.º 037/2024 – CLJRF/ CASES/ CMF

DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DO PROJETO DE LEI N.º 015/2024, DE AUTORIA DO PREFEITO MUNICIPAL, QUE VERSA SOBRE A ALTERAÇÃO DO ART. 19 DA LEI MUNICIPAL N.º 527, DE 10 DE SETEMBRO DE 2024.

1. DO RELATÓRIO

Nos termos regimentais, deu entrada nas Comissões Permanentes de Legislação, Justiça e Redação Final, Comissão de Assistência Social, Educação e Saúde, e Comissão da Mulher e da Família o Projeto de Lei n.º 015, de 25 de novembro de 2024, de autoria do Executivo Municipal, que dispõe sobre a alteração do artigo 19, da Lei Municipal n.º 527/2024, para fins de análise, deliberação e emissão de Parecer.

É o breve relatório. Segue a análise.

2. DA ANÁLISE

Em Reunião Conjunta realizada em 03 de dezembro de 2024, a Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, a Comissão de Assistência Social, Educação e Saúde e a Comissão da Mulher e da Família procederam a apreciação do referido Projeto de Lei Municipal.

Quanto a análise do Projeto, as Comissões verificaram estar em conformidade com os dispostos no art. 74, incisos I, IV e VII do Regimento Interno da Câmara Municipal de Apuí, encontrando-se de acordo com as normas legais e atendendo os princípios da legalidade, juridicidade e boa técnica legislativa.

O objetivo do referido Projeto de Lei é alterar o artigo 19 da Lei Municipal n.º 527, de 10 de setembro de 2024.

A Lei Municipal n.º 527, de 10 de setembro de 2024 dispõe sobre a Política Pública de Assistência Social do Município de Apuí, e dá outras providências. Em seu artigo 19, versa sobre a estrutura do Conselho Municipal de Assistência Social.

Nesse contexto, o Prefeito Municipal submeteu o presente Projeto de Lei, no exercício de suas atribuições, com o propósito de reestruturar e adequar a composição do referido Conselho, face às novas exigências legais.



Segundo a justificativa do Projeto, há necessidade de aumentar a quantidade de membros do respectivo Conselho, de 12 para 14, assim como alterar algumas entidades que indicam seus respectivos membros, haja vista que algumas não existem mais ou não estão mais ativas.

3. DA CONCLUSÃO

Diante do exposto e com fundamento nas considerações deste Parecer, os membros das Comissões competentes **APROVAM** e **RECOMENDAM** ao Plenário desta Casa Legislativa a deliberação e a **APROVAÇÃO** do Projeto de Lei n.º 015/2024, de autoria do Prefeito Municipal.

É o Parecer.

Sala de Reunião das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Apuí, em 03 de dezembro de 2024.

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

Votos favoráveis:

Presidente Ver. Juvenal Belo da Hora _____

Relator Ver. Gevan Pires Barbosa – **ausente.**

Membro Ver.^a Gesiane Pereira _____

COMISSÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, EDUCAÇÃO E SAÚDE

Votos favoráveis:

Presidente Ver. Gevan Pires Barbosa – **ausente.**

Relator Ver. Jonas Neves de Castro _____

Membro Ver.^a Gesiane Pereira _____

COMISSÃO DA MULHER E DA FAMÍLIA

Votos favoráveis:

Presidente Ver. Gesiane Pereira _____

Relator Ver. Carlos Alves da Silva _____

Membro Ver. Gevan Pires Barbosa – **ausente.**